

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
**REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE ESTOQUE - REMA**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Grupo	Processo de Compras	
	Número	Folha

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ONERADAS

V.U. **0,3850**

REQUISIÇÃO

**62.457 / 3**

SUBALMOXARIFADO  
 5F SUB-ALMOXARIFADO DE PRODUTOS, MATERIAIS E ACES-  
 SORIOS DE LABORATORIO.

PRINC.UNID.USUÁRIA  
 SS-1

GRUPO/CLASSE  
 65 / 61 B

ELEM.DESP.  
 35

SALDO FÍSICO/FINANCEIRO	ENTRADA/SAÍDA MÊS	NR.PEÇA/DT.EMISSÃO	MATERIAL	UNIDADE
<b>R\$ 0,00</b>	<b>0</b>	<b>07/07/2020</b>	5F.011.02.001/9	PEÇA
	<b>2.140</b>		QTE SUGERIDA	PROJEÇÃO CUSTO
			14.000	R\$ 5.255,60
CONS.MÉDIO PONDERADO	FATOR DE COMPRA	ESTOQUE MÍNIMO	REAVALIAÇÃO	
<b>1.771</b>	<b>4</b>	<b>7.084</b>	<b>50.000</b>	R\$ <b>19.250,00</b>

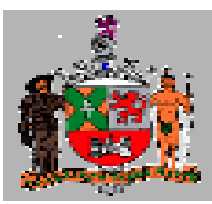
MESANO	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDOS	MESANO	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDOS
JUL/2019	0	0	0	JAN/2020	0	2.000	7.000
AGO/2019	0	0	0	FEV/2020	0	1.200	5.800
SET/2019	12.000	800	11.200	MAR/2020	0	1.110	4.690
OUT/2019	0	2.200	9.000	ABR/2020	0	250	4.440
NOV/2019	0	0	9.000	MAI/2020	10.800	1.400	13.840
DEZ/2019	0	0	9.000	JUN/2020	0	11.700	2.140

**AQUISIÇÕES ANTERIORES**

PC / DATA	AF / DATA	QUANTIDADE / PREÇO	VALOR UNITÁRIO	PRAZO ENTREGA	DT.ENCERRAMENTO
001284/2020	001908/2020	9.000	0,0000	16/07/2020	
24/06/2020	01/07/2020	R\$ 3.060,00	R\$ 0,3400		
14438	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS VACUETTE				
000558/2020	001537/2020	10.800	0,0000	08/06/2020	29/05/2020
19/05/2020	27/05/2020	R\$ 3.996,00	R\$ 0,3700		
34581	DBR COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL ME Mediplus/VP4081				
001153/2019	002569/2019	12.000	0,0000	09/09/2019	04/09/2019
05/08/2019	29/08/2019	R\$ 3.600,00	R\$ 0,3000		
14438	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS VACUETTE / 454036				

**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TAMPA NAO ROSQUEADA NA COR ROXA OU LILAS E COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, EM VIDRO OU PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, CONTENDO EDTA TRIPOTASSICO, LI- QUIDO (EDTA K3). TAMANHO PADRONIZADO DE 13 X 75MM, COM VOLUME DE ASPIRACAO MINIMA DE 4,0ML. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI- DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA- DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA- CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VA- LIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TO- TAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. A- DECLARAR MARCA. B- NA FASE DE JULGAMENTO A PREFEITURA PODERA SOLI- CITAR APRESENTACAO DE AMOSTRA, QUE DEVERA SER ATENDIDO NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CON- TADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C- SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. D- DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CA- SO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
**REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE ESTOQUE - REMA**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

	Processo de Compras	
	Número	Folha

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ONERADAS

V.U. **0,3850**

REQUISIÇÃO

**62.458 / 1**

SUBALMOXARIFADO  
 5F SUB-ALMOXARIFADO DE PRODUTOS, MATERIAIS E ACES-  
 SORIOS DE LABORATORIO.

PRINC.UNID.USUÁRIA  
 SS-1

GRUPO/CLASSE  
 65 / 61

ELEM.DESP.  
 B

SALDO FÍSICO/FINANCEIRO	ENTRADA/SAÍDA MÊS	NR.PEÇA/DT.EMISSÃO	MATERIAL	UNIDADE
<b>R\$ 0,00</b>	<b>0</b>	<b>07/07/2020</b>	5F.011.02.001/9	PECA
	<b>2.140</b>		QTE SUGERIDA	PROJEÇÃO CUSTO
			14.000	R\$ 5.255,60
CONS.MÉDIO PONDERADO	FATOR DE COMPRA	ESTOQUE MÍNIMO	REAVALIAÇÃO	
<b>1.771</b>	<b>4</b>	<b>7.084</b>	<b>50.000</b>	R\$ <b>19.250,00</b>

**MARCA DO MATERIAL**

**OBSERVAÇÃO**

LINCOLN LUCAS VARGAS DE S

EMITENTE

## lincoln Sousa

---

**De:** lincoln Sousa <lincoln.sousa@saobernardo.sp.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de julho de 2020 12:20  
**Para:** 'gustavo.nadai@gbo.com'; 'vendas@dbrbiotech.com.br';  
'leonardo.rosa@atrialsaude.com'; 'bionexo@consumerslab.com.br';  
'licitacao@ecodiagnostica.com.br'; 'rozeli.ceccato@gmail.com';  
'licitacoes@accumed.com.br'; 'rlcir@terra.com.br';  
'licitacao@cromomed.com.br'; 'Jeniffer / Licitação Pharmatex';  
'daniele@cirurgicasaojose.com.br'; 'contato@dentalmedsul.com.br';  
'farma2saude@gmail.com'; 'vendas@hospitalardistribuidora.com.br';  
'comercial@is8international.com.br'; 'mutelaben@gmail.com'; 'NEWCARE SAUDE'; 'ANGONSA@UOL.COM.BR'; 'ms10comercial@hotmail.com'  
**Cc:** 'lucas allegrini'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA- AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TUBOS PARA COLETA, COR ROXA OU LILÁS  
**Anexos:** TR TUBOS DE COLETA.docx

**Controle:**

Destinatário	Ler
'gustavo.nadai@gbo.com'	
'vendas@dbrbiotech.com.br'	
'leonardo.rosa@atrialsaude.com'	
'bionexo@consumerslab.com.br'	
'licitacao@ecodiagnostica.com.br'	
'rozeli.ceccato@gmail.com'	
'licitacoes@accumed.com.br'	
'rlcir@terra.com.br'	
'licitacao@cromomed.com.br'	Lida: 07/07/2020 08:47
'Jeniffer / Licitação Pharmatex'	Lida: 06/07/2020 14:44
'daniele@cirurgicasaojose.com.br'	Lida: 06/07/2020 14:20
'contato@dentalmedsul.com.br'	
'farma2saude@gmail.com'	Lida: 06/07/2020 13:33
'vendas@hospitalardistribuidora.com.br'	
'comercial@is8international.com.br'	
'mutelaben@gmail.com'	
'NEWCARE SAUDE'	
'ANGONSA@UOL.COM.BR'	
'ms10comercial@hotmail.com'	
'lucas allegrini'	

Bom dia caros.

Vimos através do presente solicitar orçamento para **compra emergencial de TUBOS PARA COLETA, NA COR ROXA OU LILÁS**

Solicitamos a gentileza de analisar o termo de referência em anexo e nos encaminhar proposta, de acordo com especificações e quantitativos informados neste anexo.

Informamos que o orçamento deverá ser encaminhado em papel timbrado da empresa, contendo dados cadastrais ( RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, ENDEREÇO, NOME E CARGO DE QUEM ASSINAR)

Desde já agradecemos e contamos com a vossa colaboração

Atenciosamente

**Lincoln Lucas Vargas Stivanin**

Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal

Tel: 2630-6188 / 2630-6182

Skype: Lincoln Vargas



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

Rua Joao Pessoa 59 – Centro – São Bernardo do Campo – tel (11) 2630-6269

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Especificações Técnicas dos Itens e suas Quantidades**

**I – OBJETO:**

Fornecimento de TUBO DE COLETA DE SANGUE COM EDTA, NA COR ROXA OU LILÁS, destinados a realização de testes rápidos para COVID - 19, conforme Memo. SS.414 Nº 30.2020, o qual informa o recebimento dos testes para checagem dos Profissionais da Saúde, Profissionais da Segurança Pública, Profissionais de Longa Duração, Profissionais de Casas de Acolhimento, Gestantes, Idosos e outros grupos a serem identificados por esta secretaria, da Coordenadoria de Planejamento em Saúde, bem como o Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020 qual determina o estado de emergência por no máximo 180 (cento e oitenta) dias e dá outras providências.

Item	Quant.	Unid.	Fonte de Recurso
01	75.000	PEÇA	RECURSO SSAÇÕES36

**TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA, TAMP A ROXA OU LILÁS – 5F01102001**

TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TAMP A NAO ROSQUEADA NA COR ROXA OU LILAS E COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, EM VIDRO OU PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, CONTENDO EDTA TRIPOTASSICO, LIQUIDO (EDTA K3). TAMANHO PADRONIZADO DE 13 X 75MM, COM VOLUME DE ASPIRACAO MINIMA DE 4,0ML. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE JULGAMENTO A PREFEITURA PODERA SOLICITAR APRESENTACAO DE AMOSTRA, QUE DEVERA SER ATENDIDO NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. D : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

**II – EMBALAGEM**

2.1 Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

**III – DA ENTREGA**

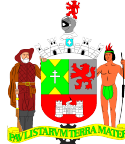
3.1 Prazo de Entrega: Até 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF. Os prazos deverão ser rigorosamente respeitados.

3.2. Local de Entrega: **ALMOXARIFADO CENTRAL**

Av. Senador Vergueiro, 1751 - SBC - DIVISAO DE MATERIAIS - HORARIO RECEB: 8:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 16:00

**Contato:** Lincoln Vargas – 11 2630 – 6188 / 11 2630 - 6182 – [lincoln.sousa@saobernardo.sp.gov.br](mailto:lincoln.sousa@saobernardo.sp.gov.br)

**IV – DO PAGAMENTO**



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### Secretaria de Saúde

Rua Joao Pessoa 59 – Centro – São Bernardo do Campo – tel (11) 2630-6269

**4.1** – O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinzena, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou da prestação dos serviços.

#### **V – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLENCIA**

**5.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

**5.2** – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

**5.3** – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**5.4** – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**5.4.1** – advertência;

**5.4.2** – multas:

**5.4.2.1** – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

**5.4.2.2** – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

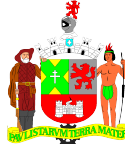
**5.4.2.3** – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

**5.4.2.4** – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

**5.4.2.5** – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

**5.4.2.6** – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 14.6 deste edital, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

**5.5** – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

Rua Joao Pessoa 59 – Centro – São Bernardo do Campo – tel (11) 2630-6269

**5.6** – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial

SS-6, em 15 de JULHO de 2020.

**LINCOLN VARGAS**

SS.62– Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal



DBR COM. IMPORT. MAT. MÉD. HOSP. LTDA EPP.

RUA ALFEU TAVARES , 212 –RUDGE RAMOS

09641-000- SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP

TELEFAX : + 55 11 3907 1433

Webmail –www.dbrbiotech.com.br

E mail : vendas@dbrbiotech.com.br

São Bernardo do Campo, 16 de julho de 2020

A

Secretaria de saúde de São Bernardo do Campo

Att.: Lincoln Vargas

### ORÇAMENTO

Conforme sua solicitação, segue a proposta de venda para os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TUBO EDTA K3 (ROXO) 4ML 13X75MM – MARCA MEDIPLUS	75000	R\$ 0,3550	R\$ 26.625,00

Valor total da Proposta .....R\$ 26.625,00

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: PRONTA ENTREGA

Condição de Pagamento: 30 Dias

Atenciosamente,

Lucas Riato

11 974131153

11 39071433



**LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA****PRAÇA PADUA DIAS, 117 - TATUAPÉ/SP****Tel:(11) 2941-5400****Email: labtech@labtech.com.br****Site: www.labtech.com.br****Orçamento: 111129****Data: 16/07/2020**

Cliente: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO	Fantasia: MUNIC S BERNARDO		
Cpf/Cnpj: 46.523.239/0001-47	Vendedor: RICARDO		
Rg/Ie: ISENTA	Endereço: AV. KENNEDY, 1100		
Bairro ANCHIETA	Cidade: SAO BERNARDO DO CAMPO		
CEP: 09726-253	UF: SP	Telefones: (11) 2630-5516 - (11) 2630-5517	Contato:
E-mail: EMPENHO.AF@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR			

Forma de pagto: 01 X 30 DIAS
Transportadora: LABTECH
End. Entrega: AV. KENNEDY, 1100 - ANCHIETA - SAO BERNARDO DO CAMPO - 09726-253 - SP

**Produtos**

Qtde	Código	Descrição	Entrega	Unitário	Total
75000	454036	TUBO EDTA K3 4ML TAMP A ROXA/ANEL PRETO 13 X 75 PREMIUM - 50 UN - VACUETTE	0	0,38	28.500,00
<b>Obs Item:</b>					

**Sub Total 28.500,00****Total Final 28.500,00**

Obs :

CNPJ 02.419.460/0001-84

**CONDIÇÕES GERAIS**

Faturamento mínimo : R\$ 300,00

Entrega : até 07 dias

Frete : Pago para entregas em SP e grande São Paulo

Validade : 30 dias

Banco do Brasil

Ag. 0583-5

Cc. 100174-4

grato

Ricardo André Luiz da Silva  
Labtech Prod.para Laboratórios e Hospitais  
Vendas / Licitações  
Tel/Fax: 011-2941-5400 Ramal 211  
Email: ricardo@labtech.com.br  
vendas@labtech.com.br  
Skype: ricardo.labtech  
<http://www.labtech.com.br>



Instrumentos para Medicina LTDA  
CNPJ: 53.901.591/0001-34

Prezando sempre a qualidade.

São Caetano do Sul, 16 DE JULHO DE 2020.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO  
COMPRAS  
SR. LINCOLN

01 75.000 PEÇA RECURSO SSAÇÕES36  
TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA, TAMP A ROXA OU LILÁS – 5F01102001  
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TAMP A NAO ROSQUEADA NA COR ROXA OU LILAS  
E COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, EM VIDRO OU PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL,  
CONTENDO EDTA TRIPOTASSICO, LIQUIDO (EDTA K3). TAMANHO PADRONIZADO DE 13 X 75MM, COM  
VOLUME DE ASPIRACAO MINIMA DE 4,0ML. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO,  
INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO  
LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA  
O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA  
CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.  
\*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO  
DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. A : DECLARAR MARCA. B :  
NA FASE DE JULGAMENTO A PREFEITURA PODERA SOLICITAR APRESENTACAO DE AMOSTRA, QUE  
DEVERA SER ATENDIDO NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DA  
SOLICITACAO. C : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS  
ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS  
CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. D : DECLARAR O  
NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE,  
CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE  
COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A  
ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

LABORIMPORT

Preço unitário: R\$0,50  
Total orçado: R\$37.500,00

Prazo de entrega: imediato até 10 dias  
Prazo de pagamento: 15 dias fora quinzena  
Validade da proposta :20 dias  
Frete Cif.

Rozeli A.Ceccato

Dpto comercial vendas e Licitações  
Cel.zap:024.998429708  
Fixo: 024.2122.3146

**ROZELI A. CECCATO**

Departamento de vendas e licitações.

Fone 024\* 2122.3146

Celular: e whatsapp :024\*998429708

Skype: rozeli.ceccato



A/C

**Município de São Bernardo do Campo**  
**Secretaria de Saúde**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO - MERCADO NACIONAL - ENTREGA LOCAL (REAL \$)

Produto	Preço / Unitario	Qde	Valor total
<p>ITEM 01</p> <p>Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4ml, com EDTA K3 tripotássico. Rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora sem rosca na cor roxa. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo.</p> <p><b>Embalagem:</b> bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.</p>	R\$ 0,43	75.000	R\$ 32.250,00

**EMBALAGEM:** bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.

**APRESENTAÇÃO:** Bandeja contendo 100 unidades.

**CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA:** 9018.3999

**MARCA:** Mediplus

**FABRICANTE:** Sunphoria Co. Ltda - Taiwan

**REGISTRO no MINISTÉRIO DA SAÚDE nº:** 81117900003

**VALOR TOTAL da PROPOSTA: R\$ 32.250,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 15 (Quinze) dias fora a quinquena.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (Dez) dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado Central, localizado na Av. Senador Vergueiro, 1751 - SBC – Divisão de materiais.

**EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

**Todas as despesas com impostos e frete inclusos**

**PROPONENTE**

Razão Social: Genbiotech Diagnóstica Ltda.

CNPJ: 05.278.753/0001-87 IE: 116.476.881.110

Endereço: Av. Alcântara Machado n.º 80 Conj. 14 CEP: 03102-900 São Paulo SP

E-mail: genbiotech@genbiotech.com.br Website: [www.genbiotech.com.br](http://www.genbiotech.com.br)

Banco 341 Banco ITAU - Agência: 7113 – Nova Mooca Conta Corrente: 06586-1



Josef Michel Nakhle

CPF: 088.563.878-67

E-mail: josef@genbiotech.com.br

**GENBIOTECH DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ: 05.278.753/0001-87**

**Av. Alcântara Machado, 80 – Conjunto 14 São Paulo - SP CEP: 03102-900**

**E-mail: genbiotech@genbiotech.com.br Website: www.genbiotech.com.br**

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 71.957.310/0001-47 - I.E.: 165.321.832-114 - I.M.:  
AV AFFONSO PANSAN 1967 - VILA BERTINI  
AMERICANA - SP  
CEP: 13473-620  
Telefone: (19) 3468-9600 - Fax: (19) 3468-9601



Página 001

AMERICANA - SP, 21 de Julho de 2020

À  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO - SAO BERNARDO DO CAMPO GABINETE DO PREFEITO  
PC SAMUEL SABATINI 50 - CENTRO  
CEP: 09750-700  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Referência : Cotação Nº 01/2020  
Data de Abertura dia 21/07/2020 às 09:25

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias  
Prazo de Entrega : 10 dias  
Pagamento : 15 dias

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 3360-X - Conta Corrente 9.708-X

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
01	454036	75.000	UN	TUBO-ANTICOAGULANTE EDTA-K3 4.0ML 13X75MM Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTA-K3, volume de 4.0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor roxa. Embalagem comercial: 100 unidades = 2 racks com 50 tubos. Fabricante: Greiner Bio-one Marca: Vacuette Registro no MS: 10290310032 Validade do registro: Vigente Procedência: Brasil Validade do material: 16 meses a partir da data de fabricação.	0,34	25.500,00

Preço Unitário: TRINTA E QUATRO CENTAVOS

Total Item: VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS

Valor Total da Proposta R\$: 25.500,00 - VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS

FATURAMENTO MÍNIMO R\$ 1.000,00.

TODOS OS PRODUTOS DESTA PROPOSTA SERÃO FATURADOS INDIVIDUALMENTE POR UNIDADE DA EMBALAGEM COMERCIAL.



Adara Almeida de Lima

Cargo: Assistente de Licitações

RG : 34.289.526-6

CPF: 344.230.258-76



SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS  
MUNICÍPIO DE  
SÃO BERNARDO DO CAMPO

## PREGÃO ELETRÔNICO

### 1. Preâmbulo

1.1 – Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da autoridade competente, nos termo do Decreto Municipal nº 20.128/2017, o Departamento de Licitações e Materiais, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado “COMPRAS/SBC”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente ao **Processo de Contratação n.º 01429/2020 - PE 378 - PE PE 378/2020**, tendo como **objeto TUBO DE COLETA DE SANGUE COM EDTA, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19** nos termos das especificações constantes em seus anexos, integrante do presente Edital.

1.2 – Unidade Compradora: Município de São Bernardo do Campo

1.3 – Responsável: MAURICIO FABBRI

1.4 – Endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC: <http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br/>

1.4.1 – Endereço: Avenida Kennedy, n.º 1.100 – Parque São Diogo – Prédio “Gilberto Pasin” – CEP 09726-253

1.5 – Período para apresentação das propostas de: 28/08/2020 às 12:00:00 até 03/09/2020 às 09:00:00

1.6 – Data de abertura da sessão pública: 03/09/2020 às 09:01:00

1.6.1 – A etapa de lances terá a duração de 15,0000 minutos por item ou lote.

1.7 – Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

1.8 – Local de Entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.9 - Prazo de entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.10 – Condição de Pagamento: 15 DIAS FORA A QUINZENA em que se der a efetiva atestação da entrega do material/serviço.

1.11 - Itens

Item	Descrição	Quantidade
------	-----------	------------



1

TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TAMPA  
NAO

75.000,0000/PEÇA

1.12 – Recebimento dos esclarecimentos, impugnações, propostas, lances e recursos: somente via internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC.

Paradigma Web Business Center. Todos os direitos reservados.

paradigma

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe sobrevieram, e do Decreto Municipal nº 18014, de 30 de maio de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e às normas estabelecidas no presente Edital e demais especificações anexas.

2.2 – A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br), por meio da INTERNET, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

2.3 – Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de São Bernardo do Campo, denominado Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema.

**3 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados que estiverem inscritos no COMPRAS/SBC, em categoria compatível com o seu objeto e que estejam aptos a participar do Pregão.

3.1.1 – Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no COMPRAS/SBC, no endereço [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br), opção NORMAS E INSTRUÇÕES, onde poderão consultar a Instrução Cadastral que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.2 – Estará apto a operar o Pregão no COMPRAS/SBC o interessado que se inscrever regularmente, credenciar, pelo menos, 01 (um) representante e obtiver a senha de acesso ao Sistema.

3.3 – O credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

3.4 – Os poderes de que trata o subitem 3.3 deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica, ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado, e encaminhado ao Serviço de Cadastro de Fornecedores, para formalização do credenciamento, identificando o representante, a ser credenciado, com a informação do respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física.

3.5 – O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.6 – Cada credenciado somente poderá representar apenas um licitante, em cada pregão eletrônico.

3.7 – É vedada a participação de:

3.7.1 – Empresas reunidas em consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.2 – Empresas que tenham:

3.7.2.1 – Sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

3.7.2.2 – Empresas que estejam cumprindo sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar aplicadas por órgãos que integram a Administração direta e indireta do Município de São Bernardo do Campo.

**MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

3.7.3.3 – Pessoas Físicas

3.8 – A apresentação das propostas dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC, sendo criptografadas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.

3.9 – Ao acessar o Sistema Eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de digitar o CPF do usuário (login), a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:

I. Inexiste qualquer fato superveniente à sua inscrição ou seu cadastramento que o impeça de contratar com a Administração, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II. Conhece e aceita o Regulamento do COMPRAS/SBC – Dispensa de Licitação, Convite e Pregão;

III. Atende às exigências de habilitação previstas no edital;

IV. Não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo ou no de prestação de serviços, de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e

V. Responsabiliza-se pela origem e procedência dos bens e qualidade dos serviços que cotar

VI. Se possuir cem ou mais empregados, dois a cinco por cento desses cargos serão preenchidos por beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, conforme preceitua o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 e Portaria n.º 4.677, de 29 de julho de 1998;

VII. Atende as exigências, principalmente, quanto às condições de pagamento indicadas pelo Município; e por fim, que

VIII. Cumpre as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010.

3.10 – Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, que é tratada no subitem 6.7, a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá constar do registro da licitante junto ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de São Bernardo do Campo, conforme determina o art. 5º da Instrução Cadastral vigente.

#### **4 – DAS PROPOSTAS**

4.1 – Os licitantes deverão formular suas propostas, eletronicamente, no endereço e prazo do preâmbulo. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 – Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço da unidade de fornecimento, a marca, o modelo, a procedência de cada item cotado.

4.3 – Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que trata o subitem 4.2.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

4.4 – Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 04 (quatro) casas decimais.

4.5 – O preço ofertado deverá ser fixo e irrevogável, com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas, incluindo todos os ônus que incidam sobre o bem objeto deste Pregão, inclusive as despesas com frete.

**5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

5.1 – No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.

5.2 – Em seguida, o Pregoeiro analisará as propostas, sendo desclassificadas aquelas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixados neste Edital e seus anexos.

5.3 – Encerrada a análise das propostas, com a justificativa das desclassificações ocorridas, será divulgada, por intermédio do sistema, nova grade ordenatória de propostas, agora contendo a informação das classificadas e desclassificadas.

5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas do mesmo valor será promovido sorteio pelo Sistema Eletrônico, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

**6 – DA ETAPA DE LANCE, DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO**

6.1 – Divulgada a grade das propostas analisadas, o pregoeiro iniciará a realização da etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

6.2 – A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.

6.3 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes ao último valor apresentado pela própria licitante.

6.3.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, preservando aquele que for recebido e registro em primeiro lugar.

6.4 – Etapa de lances: conforme estabelecido no item 1.6.1 deste edital.

6.4.1 – A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.4 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

6.4.2 – Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.4.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

6.5 – No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico:

a) dos lances admitidos, horário de seu registro no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

6.6 – Encerrada a etapa de lances, o sistema irá apurar a existência de empate, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 – Com base na classificação que alude o subitem 6.6, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006 e tenham providenciado o estabelecido no subitem 3.10, observadas as seguintes regras:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.7.2 – A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

6.7.3 – Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Sistema Eletrônico, sob pena de preclusão.

6.7.4 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior da proposta melhor classificada, será convocado para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte que preencham as condições estabelecidas no subitem 6.7.

6.7.5 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.6, seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo, a negociação do preço.

6.8 – Divulgará a nova grade ordenatória, com todos os lances ofertados, em ordem crescente dos valores, passando o pregoeiro a negociar, por meio do Sistema Eletrônico, com o autor do menor lance, objetivando a redução do preço.

6.9 – Caso não existam lances válidos, a negociação se dará com o autor da melhor proposta.

6.10 – Durante a etapa de negociação, a identidade do licitante será conhecida somente pelo pregoeiro.

6.11 – Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no *chat* do sistema, vedada a identificação do licitante.

6.12 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o preço referencial, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.

6.12.1 – Havendo a necessidade de apresentação de amostra ou catálogo técnico, será suspensa a sessão pública e concedido prazo de **02 (dois) dias úteis** para que o licitante detentor do menor lance os apresente, conforme solicitação no chat da própria Sessão Pública.

6.12.2 – Toda amostra ou catálogo técnico deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, e, deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Materiais “Prédio Gilberto Pasin”, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, Parque São Diogo, nesta cidade, no horário das 8h30 às 17h, aos cuidados do Pregoeiro.

6.12.3 – Quaisquer dos catálogos ou amostras que se apresentarem em desacordo com as especificações dos materiais serão compreendidas como o desatendimento das amostras entregues para o item e ensejarão a desclassificação do licitante, no referido item.

6.12.4 – Mediante o resultado da análise dos catálogos ou das amostras apresentadas, será reaberta a sessão pública em data e horário determinado pelo Pregoeiro, para tratar da fase de aceitabilidade dos preços e das amostras ou catálogos.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

6.12.4.1 – No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro retornará à etapa de negociação com o autor do lance subsequente, solicitando a apresentação dos catálogos ou das amostras, se necessário, nos termos, prazos e demais condições constantes neste capítulo, e assim sucessivamente, até a conclusão desta fase.

6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, observados os preços praticados no mercado na data de apresentação das propostas e, dos catálogos ou das amostras apresentadas, será realizada pelo Pregoeiro, a etapa de habilitação, de acordo com o disposto neste edital e no Regulamento do Pregão Eletrônico.

**7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**7.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**7.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante. Caso o ente federado não forneça Certidão unificada, deverão ser apresentadas as Certidões específicas para débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa. No caso de empresas prestadoras de serviços, apresentar Certidão de negativa de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

**7.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Em caso de Certidão positiva para processo de recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar alternativamente:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

1) Declaração do Administrador Judicial e, quando houver, do Comitê de Credores quanto ao idôneo cumprimento pela licitante do plano de recuperação judicial, nos termos da letra "a" do inciso II do artigo 22 e letra 'b' do inciso II do artigo 27 da Lei Federal nº 11.101/05.

2) Homologação judicial do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 11.101/05.

**7.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.4.1. Quando houver a necessidade de apresentação de documentos específicos, serão relacionados nos Anexos deste Edital.

7.5. Cabe ao pregoeiro a verificação dos documentos de habilitação relativos aos itens 7.1. a 7.3. deste edital, junto ao Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, conforme Instrução Cadastral vigente, à exceção dos documentos apresentados da qualificação técnica a que se refere o item 7.4.1, cuja análise será realizada pela unidade requisitante do material, que deverão ser enviados no decorrer da Sessão Pública do pregão, eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro.

7.6. No caso de as informações existentes não atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 7.1. a 7.3. deste edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações;

7.7. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.8 - O licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais, falhas, omissões ou outras irregularidades, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro, no curso da própria Sessão Pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação;

7.9. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 7.6 deste edital; na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no item 7.8 deste edital, o licitante será inabilitado, constando os motivos da referida inabilitação na justificativa que deverá ser preenchida nesse caso pelo Pregoeiro;

7.10. Os documentos enviados, nos moldes do item 7.8 deste edital, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, no endereço indicado no item 1.4.1 deste edital, em até 02 (dois) dias úteis, após a suspensão da Sessão Pública, sob pena de inabilitação da licitante;

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

7.12. Durante a etapa de habilitação, o licitante será identificado para todos os demais e para o público.

7.13. Os documentos passíveis de obtenção, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações, distintos do Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, deverão ser anexados aos autos da licitação, salvo impossibilidade certificada e devidamente justificada pelo Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

7.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

8.1 – A Ata da sessão pública conterá o registro, pelo sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do *chat* e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame, caso não tenha havido manifestação da intenção de interpor recurso.

8.2 – Caberá ao pregoeiro registrar as considerações finais, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contrarrazões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.

8.3 – Mediante comando do Pregoeiro, a ata será finalizada e a sessão pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo sistema.

## **9 – DA DESCONEXÃO**

9.1 – A desconexão simultânea do Sistema Eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.

9.2 – A desconexão do Sistema Eletrônico com o pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no edital, caso o Sistema Eletrônico permaneça acessível para eles.

9.3 – Quando a desconexão persistir, por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa novamente, após a retomada, e somente será reiniciada após comunicação expressa aos licitantes, de data e horário para a sua continuidade.

9.4 – Se a desconexão com o pregoeiro persistir até que tenha sido encerrada a etapa fixa de lances, cumprir-se-á, o procedimento estabelecido no subitem 6.4.1.

9.5 – A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## **10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 – Ao final da Sessão Pública, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção, com o registro da síntese de suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos, utilizando, exclusivamente, de campo próprio disponibilizado no Sistema Eletrônico.

10.1.1 – O licitante deverá manifestar-se, nos termos do disposto no subitem anterior, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Eletrônico.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

10.1.2 – O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto com caráter meramente protelatório ou quando não justificada a intenção da licitante.

10.1.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o subitem 10.1 importará a decadência do direito de recorrer e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, encaminhando o processo à autoridade competente, para a homologação.

10.1.4 – Os memoriais contendo as razões de recurso, e contrarrazões, deverão ser apresentados no prazo de 1 (hum) dia útil após o encerramento da Sessão Pública. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da Unidade promotora da licitação, constante do preâmbulo deste edital.

10.1.5 – As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br/](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br/), opção recurso, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço a que se refere o subitem 1.4.1, observados os prazos nele estabelecidos.

10.2 – O Sistema não admitirá recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do Sistema Eletrônico.

10.3 – Manifestada a intenção de interpor recurso, recebidos, ou não, os memoriais de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente para proferir a sua decisão.

10.3.1 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5 – A adjudicação será efetuada pelo Pregoeiro ou pela Autoridade competente, conforme haja, ou não, pronunciamento motivado da intenção de interpor recurso.

## **11 – DA CONTRATAÇÃO**

11.1 – Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação no dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da N.E. - Nota de Empenho e respectiva A.F. - Autorização de Fornecimento, dando início, a partir dessa data, ao prazo de entrega do objeto do contrato.

11.2 – A manifestação do fornecedor, contrária à contratação, recusando-se a receber, ou devolvendo a N.E. - Nota de Empenho, caracteriza descumprimento total do contrato, acarretando as consequências descritas no subitem 13.1.

11.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou agir conforme descrito no subitem 11.2, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com vistas à apuração de novo vencedor.

11.4 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 1 (hum) dia útil, contado da divulgação do respectivo aviso.

11.4.1 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e veiculação na Internet.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

11.5 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 6.6 a 6.13 e o item 7 deste ato convocatório.

**12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 – O material deverá ser entregue no endereço indicado na A.F. – Autorização de Fornecimento, sendo a descarga por conta do fornecedor, que deverá acatar as orientações dos funcionários recebedores da Unidade competente.

12.2 – A entrega do material será aferida pela Unidade competente, em conformidade com as especificações deste Edital.

12.3 – Documentação diversa daquela necessária à habilitação, quando solicitada na especificação do material, deverá ser entregue juntamente com este, em original ou cópia autenticada.

12.4 – O prazo de validade do material, quando constante da especificação, será contado a partir da data da entrega.

12.5 – As amostras solicitadas, quando não utilizadas em teste, poderão ser retiradas em até 10 (dez) dias contados da data da divulgação da homologação do resultado. Após esse prazo, o Município reserva-se no direito de utilizar o material.

12.6 – Constatadas irregularidades no fornecimento pertinentes à especificação, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.6.1 – Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

12.7 – Constatadas irregularidades no fornecimento referente às quantidades, o Município poderá determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.7.1 – Na hipótese de complementação, aplicar-se-á o disposto no subitem 12.6.1.

12.8 – Recebido definitivamente o material, será emitida a Nota de Liquidação pela Unidade competente, seguindo-se a emissão da Ordem de Pagamento.

**13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

13.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

13.3 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

13.4 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.4.1 – advertência;

13.4.2 – multas:

13.4.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

13.4.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

13.4.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

13.4.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

13.4.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

13.4.2.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 14.6 deste edital, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

13.5 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

#### **14 – DO PAGAMENTO**

14.1 – O pagamento será efetuado no prazo do subitem 1.10 do Preâmbulo, contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

14.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

14.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

14.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

14.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

14.6 - A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

14.6.1 - Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

14.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

**15 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Até 01 (hum) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do Sistema Eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o edital do Pregão Eletrônico.

15.2 - A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do Sistema Eletrônico.

15.3 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.4 - Informações, casos omissos e questões relativas ao procedimento eletrônico são da competência do Departamento de Licitações e Materiais - SA-2, cujo endereço está disponível no *site* do COMPRAS/SBC.

15.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

## Dados do pregão eletrônico

Número do processo	01429/2020 - PE 378
Objeto	TUBO DE COLETA DE SANGUE COM EDTA, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19
Prazo de entrega	10 DIAS

## Itens do pregão eletrônico

Descrição	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TAMPA NAO
Categoria	6561 - INSUMOS DE USO LABORATORIAL - ANVISA
Descrição detalhada	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TAMPA NAO ROSQUEADA NA COR ROXA OU LILAS E COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, EM VIDRO OU PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, CONTENDO EDTA TRIPOTASSICO, LIQUIDO (EDTA K3). TAMANHO PADRONIZADO DE 13 X 75MM, COM VOLUME DE ASPIRACAO MINIMA DE 4,0ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE JULGAMENTO A PREFEITURA PODERA SOLICITAR APRESENTACAO DE AMOSTRA, QUE DEVERA SER ATENDIDO NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. D : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.
Observação	
Quantidade	75000,0000
	Unidade de medida PEÇA (01270)





## TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 14/09/2020 13:54:40

Por MAURICIO FABBRI

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo		
Nº do processo de licitação	01429/2020 - PE 378	Situação	Aguardando homologação
Nº do edital	PE 378/2020		
Início de recebimento de propostas	28/08/2020 12:00:00	Término de recebimento de propostas	03/09/2020 09:00:00
Abertura de propostas	03/09/2020 09:13:37	Data de adjudicação	14/09/2020 13:53:16
Início da disputa	03/09/2020 09:01:00		
Objeto	TUBO DE COLETA DE SANGUE COM EDTA, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19		

Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o pregoeiro procedeu às análises habilitatórias dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 14/09/2020 13:53 min, após concluir todas as etapas, adjudico ao(s) licitante(s) abaixo relacionado(s), o(s) item(s) seguinte(s):

Item 1 - (5F011020019) TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TAMPA NAO			
Adjudicado para	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A - CNPJ: 52202744000192, por R\$ 27.000,0000		
Quantidade adjudicada/unidade	75.000,0000/PEÇA	Valor unitário	R\$ 0,3600
		Total adjudicado	R\$ 27.000,0000

Resumo	
Fornecedores convidados	484
Fornecedores participantes	4
Fornecedores vencedores	1
Número total de itens	1
Número total de itens com vencedor	1
Valor total previsto	R\$ 32.475,0000
Valor dos itens sem vencedor	R\$ 0,0000
Valor previsto para itens com vencedor	R\$ 5.475,0000
Valor dos itens com vencedor	R\$ 27.000,0000
Economia	R\$ 5.475,0000
Percentual de economia	16,8591%

SAO BERNARDO DO CAMPO, 14 de setembro de 2020

**MAURICIO FABBRI**

Pregoeiro



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 14/09/2020 13:55:17

Por MAURICIO FABBRI

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo
Nº do processo de licitação	01429/2020 - PE 378
Nº do pregão	PE 378/2020
Objeto	TUBO DE COLETA DE SANGUE COM EDTA, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19

Homologo nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações; da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 18.014/2012, o procedimento licitatório, registrando os seguintes resultados:

Ao licitante NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A - CNPJ: 52202744000192

Item - 1 - (5F011020019) - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TAMPA NAO

Quantidade	75.000,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Valor unitário	R\$ 0,3600	Marca	BD VACUTAINER
Valor total	R\$ 27.000,0000		
Fabricante	BECTON DICKINSON		
Embalagem	PEÇA (01270)	Número registro ANVISA	10033430741

Sub-total	R\$ 27.000,0000
-----------	-----------------

Total desta contratação	R\$ 27.000,0000
-------------------------	-----------------

**GERALDO REPLE SOBRINHO**

Autoridade





FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO	
Número	Ano
1429	2020

Ao

GSS

Sr. Secretário,

**Ref.: Ato de Homologação – PROCESSO DE AQUISIÇÃO**

Trata o presente expediente de aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** para atender as necessidades da **Rede de Saúde** do Município.

Após revisão e análise da Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal - SS 62, informamos que os quantitativos constantes no TERMO de ADJUDICAÇÃO em páginas **196** são de grande importância para abastecimento da Rede de Saúde do município, e que suas quantidades foram adequadas a necessidade, como demonstram remas e justificativas em fls. **02/03 e 98/100**

Encaminhamos para vossa deliberação quanto a assinatura do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico 378/2020 em fl. **197**, no valor total de **R\$ 27.000,00** (Vinte e sete mil reais).

SS.62, em 15 de setembro de 2020.

**LINCOLN LUCAS VARGAS STIVANIN**

RE 11306 - Aquisição |Mat. Méd. Hospitalar –SS.62

**ALEX RODRIGUES**

Diretor da Seção de Contratos e Convênios – SS.621

De acordo:

**RATIFICO** as instruções, análise e manifestação acima. Após se em termos, devolver a SA.211.

**DAMIÃO AMARAL DA SILVA**

Diretor do Departamento de Administração da Saúde – SS.6

/LLVS



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Av. Kennedy, n 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 02763/2020

PROCESSO - 01429/2020

Folha 1

Razão Social NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	CNPJ/CPF 52.202.744/0001-92	Código 22590
---	--------------------------------	-----------------

Endereço  
AVENIDA DO CAFE, 001836  
VILA TIBERIO RIBEIRAO PRETO SP

CEP  
14050220

Telefone  
016- 39639090 / 183260

Email  
RICARDO.CABRERA@NACIONALHOSPITALAR.COM.BR;

## Conta Bancária

Banco 033	Agencia 0289	Nr.Conta 48 000006-3
--------------	-----------------	-------------------------

## OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total
1	75.000	PEÇA	10DIAS	0,36	27.000,00

5F-011-02-001/9 GRUPO/CLASSE: 65/61 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TAMPÃO NA COR ROXA OU LILAS E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM VIDRO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, CONTENDO EDTA TRIPOTÁSSICO, LÍQUIDO (EDTA K3). TAMANHO PADRONIZADO DE 13 X 75MM, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO MÍNIMA DE 4,0ML. \*\* DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI Nº. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO Nº. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA Nº. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS. FABRICANTE: BECTON DICKINSON EMBALAGEM: PEÇA (01270)

MARCA: BD VACUTAINER REG.ANVISA: 0010033430741

VINTE E SETE MIL REAIS

Total

Valor R\$  
27.000,00

Cond.Pgto 15DFQ	Destino SS-623.1	Licitação PE 00378/2020	Data Emissão 17/09/2020	Processo 01429/2020	Apartado
--------------------	---------------------	----------------------------	----------------------------	------------------------	----------

## Local de entrega

ALMOXARIFADO CENTRAL - DIVISÃO DE MATERIAIS (SA-22) - \* AV. SENADOR VERGUEIRO, 1.751 - PQ SÃO DIOGO - S.B.C. \*\* HORÁRIO RECEB: 8h às 11h e das 13h às 16h \*\* Almox. MEDICAMENTO, HOSPIT., ODONT.: 2630-5588 \* CONSTRUÇÃO e ELÉTRICA: 2630-5565 \* PAPELARIA e MAT. ESCRITÓRIO: 2630-5575 \* COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE: 2630-5579 \* MÓVEIS, ELETRO/ELETRÔNICO (Patrimônio): 2630-5552.

## Condição de Entrega

ENTREGA ÚNICA

CLÁUDIO SILVA  
DIRETOR DE DIVISÃO-SA-21  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

## ATENÇÃO

SR. FORNECEDOR: ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF SOMENTE É  
VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO - N.E.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Av. Kennedy, n 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 02763/2020****PROCESSO - 01429/2020****Folha 2****Informacoes Adicionais**

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada devera entregar a documentacao fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicacao de penalidades, conforme descrito em edital.



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

---

À

**SF.322-1**

**Senhor Encarregado:**

Autorizo o **Empenho** valor total de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), em favor de **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, CNPJ: 52.202.744/0001-92**, à conta da dotação **1981-1** – 09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453-02, P/A **7124/2020**, subelemento **36**, código de aplicação: **02.312.002**, para ocorrer com aquisição de material hospitalar para ações de enfrentamento da COVID-19, conforme AF nº **2763/2020** e reserva nº **2341/2020**.

Os recursos deverão onerar a conta corrente nº: **48.531-4 – Banco do Brasil – SSAÇÕES**.

Com cronograma de desembolso previsto para outubro/2020

GSS, 22 de setembro de 2020

**DR. EDSON MASSAMORI NAKAZONE**  
Secretário Adjunto

crfs



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS**

**NOTA DE EMPENHO: 11985/2020**

**Folha 1**

Processo						Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	AF		
PC		1.429	2020		02763/2020		

Interessado	CNPJ	Código
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	52.202.744/0001-92	22590

Dados do Empenho			
Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.	Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL		PREGÃO ELETRÔNICO-BEC PE 00378/2020

Cronograma de Desembolso
OUT 27.000,00

Histórico
AQUISICAO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM DECORRENCIA DA COVID-19,DECRETO 21.111/2020 PC1429/2020,AF:2763/2020

Dados Orçamentários		
Dotação	Código Reduzido	Reserva
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.02	1981-1	02341 T

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
7124/2020	312-00002	SSACOES	35	MATERIAL LABORATORIAL

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
27.000,00	1.546.358,21	453.641,79

Dados Ordenação de Despesa		
Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSS	0903	EDSON MASSAMORI NAKAZONE

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 23 de SETEMBRO de 2020

Emitido por SF.322-1  
 GIANE DA ROCHA COSTA  
 Matrícula: 022159

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ANTONIASSI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.001429/2020-15 e o código JTPW0287.